PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 41 .-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a :

Art. 1º - Ás Escolas Municipais, atualmente existentes no Município, passam, a partir de 16 de Fevereiro do corrente ano, a ter a seguinte denominação :

I - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ESCOLA MISTA MUNICIPAL DA SÉDE;

II - 1ª, 2ª, e 3ª ESCOLA MISTA MUNICIPAL DE MONTE - ALEGRE;

III - ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO CORREGO SÊCO; e,

IV - ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO CORREGO PERDIDO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã aos 14 de - Março de 1.949.

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Pre-